



**EDITAL PROPEG Nº 016 /2013**

**EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL, EM NÍVEL DE DOUTORADO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, (PPG-PV) e as condições de habilitação para preenchimento de **10 (dez)** vagas para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2014, sendo **01 (uma)** vaga destinada a portadores de deficiência.

Será considerado candidato com deficiência aquele que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Podem ser candidatos à seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal, profissionais formados em curso superior de duração plena em Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Agroecologia, Ciências Biológicas e cursos com formação equivalente, para candidatos estrangeiros.

Caberá à Comissão de Seleção avaliar se cursos de áreas não citadas podem ser considerados como equivalentes aos exigidos.

Uma vez selecionado o candidato deverá efetivar sua matrícula no Curso de Doutorado no período previsto no calendário acadêmico da UFAC mediante apresentação, na Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agronomia e no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) da UFAC, da documentação exigida no item 4. Além disso, o candidato deverá declarar ciência do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Produção Vegetal, o qual regerá sua vida acadêmica durante o tempo em que for aluno do Curso de Doutorado.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **20 de novembro a 20 de dezembro de 2013**, na secretaria do programa, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h (horário local). O requerimento necessário à inscrição (item 2.2) pode ser obtido na Secretaria do Programa ou nos anexos do edital na internet, no endereço <http://www.ufac.br>.

2.2 Para a inscrição ao Exame de Seleção serão necessários os seguintes documentos:

- a. Requerimento de inscrição (Anexo I);
- b. Duas fotografias 3 x 4;
- c. Cópia do diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão.
- d. Cópia do diploma de mestrado ou documento comprobatório de previsão de conclusão de curso até a data limite de matrícula do primeiro semestre de 2014 do calendário acadêmico da UFAC.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/PRODUÇÃO VEGETAL

---

- e. Currículo **Lattes** comprovado, conforme ficha de avaliação da prova de títulos (Anexo III);
- f. Cópia da carteira de identidade indicando o número do CPF (no caso de candidatos brasileiros);
- g. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) se seu número não constar na carteira de identidade (no caso de candidatos brasileiros);
- h. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (no caso de candidatos brasileiros);
- i. Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- j. Termo de compromisso (Anexo II);
- k. Para os candidatos à vaga destinada a portadores de deficiência são necessários também os seguintes documentos:

Atestado médico assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

Solicitação formal para atendimento especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização da prova de conhecimentos.

Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Atestado de funcionalidade, para os candidatos com deficiência física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

Os documentos necessários para inscrição devem ser entregues em envelope lacrado que será aberto somente pela comissão de seleção. A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição.

Candidatos residentes fora de Rio Branco-AC ou candidatos estrangeiros poderão fazer a inscrição por correspondência registrada (será considerada a data de postagem como comprovação do cumprimento do prazo), não se responsabilizando a UFAC por extravios na correspondência que impeçam sua avaliação em qualquer uma das fases do processo de seleção. Para inscrições via correspondência o envio da documentação deve ser efetuado 20/11 até 13/12 de 2013 para o endereço: Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal; Universidade Federal do Acre, BR 364, Km 04 - Distrito Industrial – CEP 69.920-900 - Rio Branco, Acre.

A análise do requerimento de inscrição devidamente preenchido e da documentação exigida será realizada pela Comissão de Seleção e a lista de inscrições deferidas será disponibilizada na internet, no endereço <<http://www.ufac.br>>, e nos murais da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Programa de Pós-graduação em Agronomia/Produção Vegetal.

Parágrafo Quarto: O currículo deve ser cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, no sítio <http://lattes.cnpq.br>



### 3. DA SELEÇÃO

#### 3.1. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção é formada por 4 (quatro) docentes do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Produção Vegetal (PPG-PV), escolhidos pelo Colegiado do PPG-PV os quais são responsáveis pela análise dos requerimentos de inscrição, elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos e avaliação dos currículos dos candidatos.

#### 3.2. Exame de Seleção

Será conduzido pela Comissão de Seleção e constará de:

Prova de conhecimentos em Agronomia, composta por questões objetivas e/ou dissertativas. Este item de avaliação terá peso 2 no cômputo da média geral;

Análise do currículo do candidato de acordo com a Ficha de Pontuação na Prova de Títulos (Quadro 3) definida no item 5 deste edital (prova de títulos) e no Anexo III. Este item de avaliação terá peso 1 no cômputo da média geral.

A prova de conhecimentos terá caráter eliminatório. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) para prosseguir no processo seletivo.

Para a prova de conhecimentos e o currículo serão atribuídas notas de 0 a 10. A média aritmética ponderada da prova e do currículo corresponderá à média final do candidato sendo esta utilizada como referencial para sua classificação;

Serão selecionados os dez candidatos melhor classificados. Os candidatos classificados a partir do 11º constituirão a lista de espera e serão convocados em caso de vacância.

A prova de conhecimentos será realizada, no mesmo dia e horário, no prédio da pós-graduação da UFAC no campus Rio Branco e na Coordenação de Agronomia da UFAC no campus de Cruzeiro do Sul. Candidatos que residirem em outros Estados ou no Exterior poderão SOLICITAR, mediante prévio contato com a Coordenação do Programa, a realização da prova em outra instituição, sendo que neste caso, a avaliação será aplicada por professor indicado pela Comissão de Seleção, o qual se encarregará de aplicar a prova e encaminhar os originais para a Comissão de Seleção;

A realização da prova de conhecimentos em outra instituição é condicionada a disponibilidade de pessoal para sua aplicação.

Os temas para a prova de conhecimento serão:

1. Práticas de manejo de culturas anuais, perenes, industriais, frutíferas e olerícolas;
2. Sistemas agroflorestais;
3. Princípios e fundamentos em agroecologia;
4. Colheita, pós-colheita, conservação e processamento de produtos vegetais;
5. Conceitos básicos de genética vegetal e melhoramento de plantas superiores;
6. Organismos e processos biológicos do solo;
7. Natureza e propriedades dos solos;
8. Anatomia e fisiologia vegetal;
9. Propagação de plantas;
10. Estatística experimental.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/PRODUÇÃO VEGETAL

---

### 3.3. Cronograma do Processo Seletivo

O cronograma do processo de seleção será feito conforme estabelecido no quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma das etapas do processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Agronomia/Produção Vegetal.

<b>Data e horário local</b>	<b>Etapas</b>
20/11 a 20/12 de 2013, das 8h às 12h e das 14h às 17h	Período de inscrição na Secretaria do Programa
20/11 a 13/12 de 2013	Período de Inscrição via postal
10/01/2014	Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas, a ser publicada na internet, no endereço <a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a> e mural da PROPEG e PPG - Produção Vegetal.
13 a 14/01/2014	Recurso para as inscrições indeferidas.
28/01/14, das 8h às 12h	Prova de conhecimentos no auditório do Bloco da Pós-graduação.
14/02/2014	Divulgação do resultado preliminar da prova de conhecimentos e do currículo a ser publicado na internet, no endereço <a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a> e mural da PROPEG e PPG - Produção Vegetal.
17 a 18/02/2014	Recurso para resultado da prova de conhecimentos e do currículo
21/02/2014	Divulgação do resultado final, a ser publicado na internet, no endereço <a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a> e mural da PROPEG e PPG - Produção Vegetal.

\* Nota: Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a prova de conhecimentos, munido de documento de identidade oficial e original (com foto), comprovante de inscrição e caneta esferográfica com tinta preta ou azul.

\* Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, calculadoras e celulares.

### 4. DA MATRICULA

4.1. No ato da matrícula institucional será exigido dos candidatos selecionados brasileiros, cópia do diploma de mestre ou certificado de conclusão do curso de mestrado e cópia do diploma de graduação nas áreas de Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Agroecologia e Ciências Biológicas.

4.2. Para candidatos selecionados estrangeiros, será exigido visto de estudante no Brasil e documento que comprove a formação acadêmica exigida.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/PRODUÇÃO VEGETAL

---

4.3. Além dos diplomas de graduação e mestrado, os candidatos selecionados brasileiros deverão entregar no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NURCA da UFAC cópias dos seguintes documentos:

Carteira de identidade indicando o número do CPF; Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) se seu número não constar na carteira de identidade; Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; comprovante de residência e, para candidatos selecionados do sexo masculino, comprovante de quitação com o serviço militar.

4.4. No caso de candidatos selecionados que possuam vínculo empregatício é necessário apresentar a declaração de liberação pelo empregador (Anexo IV).

4.5. Caso o candidato selecionado não apresentar a documentação de que trata os itens anteriores sua matrícula não será efetivada e será convocado o próximo classificado na lista de espera.

#### 5. PROVA DE TÍTULOS

Os títulos serão avaliados conforme critérios estabelecidos no Quadro 2. A ficha de pontuação na prova de títulos (Quadro 3) deverá ser preenchida pelos candidatos conforme orientações descritas no Anexo III e ser enviada via postal ou entregue na Coordenação da Secretaria do Programa de Pós-graduação Agronomia - Produção Vegetal junto com a documentação exigida para inscrição no processo seletivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/PRODUÇÃO VEGETAL

Quadro 2 – Critérios de avaliação da prova de títulos.

<b>Título</b>	<b>Pontuação máxima por item</b>	<b>Pontuação de cada título</b>
<b>Atuação profissional</b>		
Experiência na Docência Superior (cada 60h aula equivale a 0,5 pontos)	2,0	0,5
<b>Autoria em publicações:</b>		
Resumos expandidos em anais como <u>co-autor</u>	1,5	0,15
Resumos expandidos em anais como <u>1º autor</u>	2,5	0,25
Artigo científico em Periódicos (B1, A2, A1) como <u>co-autor</u>	5,0	1,0
Artigo científico em Periódicos (B5 a B2) como <u>co-autor</u>	5,0	0,5
Artigo científico em Periódicos (B1, A2, A1) como <u>1º autor</u>	10,0	2,0
Artigo científico em Periódicos (B5 a B2) como <u>1º autor</u>	5,0	1,0
Livro ou capítulo de livro técnico científico com ISBN da obra.	2,0	1,0
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos	1,0	0,2
Limite total	10	-

\* É necessário comprovação dos títulos.

\* Os critérios para classificação dos periódicos são os definidos pelo QUALIS da Área interdisciplinar da CAPES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/PRODUÇÃO VEGETAL

---

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas quando presentes seus quatro membros, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão no prazo de 48 horas, a partir da divulgação dos resultados, em qualquer uma de suas etapas.

6.2. Ao inscrever-se para a Seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital.

6.3. A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na secretaria do curso por até 60 dias após a divulgação do resultado final;

6.4. A seleção do candidato para o curso de doutorado não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsas de estudos, ficando esta dependente da disponibilidade de quotas oferecidas pelas agências de fomento.

6.5 A distribuição de bolsa de estudo do programa quando houver disponibilidade, será feita pelas normas das agências de fomento e pelas normas específicas do programa.

6.6. O candidato selecionado que tiver vínculo empregatício deverá apresentar no ato da matrícula, declaração do empregador de que será liberado em tempo integral para participar do curso (Anexo IV), sendo que a não apresentação deste documento implicará na não efetivação da matrícula, ficando desde já estabelecido que mesmo com a declaração, se no decorrer do curso não houver a efetiva liberação após a confirmação da matrícula, o discente poderá ser automaticamente desligado, em qualquer fase do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Produção Vegetal.

Rio Branco-Ac, 07 de novembro de 2013

**Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria nº 1.979, de 09 de novembro de 2012

**Profa. Dra. Regina Lúcia Félix Ferreira**

Presidente da Comissão de Seleção do Doutorado  
Em Agronomia/Produção Vegetal



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/PRODUÇÃO VEGETAL

---